ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Maceió, 21 de novembro de 2024 Nº 532

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001479/2024 INTERESSADO Sandra Maria Ribeiro de França ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28897223), autorizo, observando a contagem correta, a fruição de férias pela interessada no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000726/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27706333), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000706/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27681201), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000708/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27682128), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000704/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27680446), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000731/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27735411), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000703/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27679713), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000701/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27678646), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000709/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27682850), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000692/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DOE | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Maceió, 21 de novembro de 2024 Nº 532

Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27676158), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000710/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27683696), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000698/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 27677599), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001467/2024 INTERESSADO Departamento de Protocolo, Arquivo e Expediente ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001466/2024 INTERESSADO Departamento de Protocolo, Arquivo e Expediente ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001446/2024 INTERESSADO Wagner de Almeida Pinto ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28830719) autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 1º a 20 de dezembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001468/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 28875913), autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de buffet através da ata de registro de preços DPE/AL nº 010/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001474/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (SEI 28884076), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar a liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001480/2024 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001388/2024 INTERESSADO Thais da Silva Cruz Moreira ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28897516) autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 14 a 23 de novembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001381/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 229/2024 (SEI 28861668) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 007/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000001477/2024 INTERESSADO Diretoria de Recursos Humanos ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001389/2024 INTERESSADO Requerimento ASSUNTO Pessoas: Comunicação Institucional Despacho [...] informem-se aos respectivos Núcleos para as providências cabíveis. Cumprida a diligência, arquivem-se os autos..

PROCESSO E:12070.0000001482/2024 INTERESSADO Coordenação de Estágios e Convênios ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 28899830), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Santa Luzia do Norte/AL. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000000582/2024 INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEÇÃO DE AÇÕES ITINERANTE - A DEFENSORIA VAI ATÉ VOÇÊ. ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais Despacho Tendo em vista a assinatura do Termo de Doação (28769154), publique-se o respectivo Termo no Diário Oficial e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para as providências necessárias.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA Nº 550, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo dos contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
056/2024	12070.0505/2024	Thiago de Holanda Rosário **Mat.** 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa **Mat.** 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva **Mat.** 9864622-2	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva dos terminais dos cabos de

					conexão elétrica. **Contratada:** ELYT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.964/0001-13
054/2024	12070.0528/2024	Thiago de Holanda Rosário **Mat.** 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa **Mat.** 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva **Mat.** 9864622-2	Locação de imóvel localizado na Rua Edgar Sarmento, 131, centro, 57800-000, União dos Palmares/AL, para instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas na referida Comarca. **Locadora:** Maria de Lourdes Silva Lopes, CPF Nº ***.937.204-**
053/2024	12070-0454/2024	Henry Hudson Amaral Lima **Mat.** 2141400	Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão **Mat**. 001-9	Raphael André da Costa Souza **Mat.** 104-0	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Servidor Dedicado em Nuvem Pública com Software Hypervisor para backup offsite de dados e sistemas de informação desta Defensoria Pública do Estado de Alagoas para comportar os dados do sistema AUDORA. **Contratada:** Whn Host Servicos em Web e Informatica Ltda., CNPJ nº26.574.281/0001-80
047/2024	12070.20422/2024	Dácio Granja de Medeiros Costa **Mat.** 092-2	Thiago de Holanda Rosário **Mat.** 074-4	Kleber Ferreira de Lima Silva **Mat.** 9864622-2	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta Banco de Preços, de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas. **Empresa:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/000- 95.
046/2024	12070.20002/2024	Dácio Granja de Medeiros Costa **Mat.** 092-2	Thiago de Holanda Rosário **Mat.** 074-4	Kleber Ferreira de Lima Silva **Mat.** 9864622-2	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de vaga no estacionamento da Galeria Comercial RC Empresarial, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 100, no bairro do Antares. **Empresa:** High Park Gestão De Estacionamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 11.161.579/0001-90
035/2024	12070-9677/2024	Henry Hudson Amaral Lima **Mat.** 2141400	Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão **Mat**. 001-9	Raphael André da Costa Souza **Mat.** 104-0	Contratação de empresa para fornecimento de servidor dedicado em nuvem pública com software hypervisor para backup offsite de dados e sistemas de

					informação da DPE/AL **Contratada:** WHN Host Serviços em web e informática LTDA.
034/2024	12070-8551/2024	Henry Hudson Amaral Lima **Mat.** 2141400	Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão **Mat.** 001-9	Raphael André da Costa Souza **Mat.** 104-0	Contratação de empresa especializada para elaboração de módulos para exportação de dados referentes a execução patrimonial, licitações, obras e serviços da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL) para o Tribunal de Contas de Alagoas (TCE/AL). **Empresa:** Tavares Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51
028/2024	12070 – 8651/2024	Thiago de Holanda Rosário **Mat.** 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa **Mat.** 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva **Mat.** 9864622-2	Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Machado Barros, 40, Monumento, Santana do Ipanema/AL, para instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas na referida Comarca. **Proprietária:** Maria Monica Lima Nobre Silva, CPF Nº ***.352.257-**

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Fica designado que, no dia 13 de novembro de 2024, às 10h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), será realizado treinamento com foco nas responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos, com a finalidade de capacitar os envolvidos para o cumprimento eficiente das obrigações contratuais e o adequado acompanhamento da execução dos contratos administrativos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 034/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação nas audiências relacionadas aos crimes que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme especificações abaixo:

Período	Local	Vagas
25/11/24	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima
26/11/24	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima
27/11/24	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima
28/11/24	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima
29/11/24	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima

Período	Local e horário	Vagas
25/11/24	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima
26/11/24	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima
27/11/24	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima
28/11/24	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima
29/11/24	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió	2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público – vítima

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DOE | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Maceió, 21 de novembro de 2024 Nº 532

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail **gabinete@al.def.br** no período de **21 a 22 de novembro de 2024**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 69/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR a Defensora Pública ROANA DO NASCIMENTO COUTO, para prestar plantão criminal (interior), no dia 01 de janeiro de 2025, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017. Maceió, 19 de novembro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 70/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 03/CGDPE/2024 para DESIGNAR, a pedido, o Defensor Público LUCAS MONTEIRO VALENÇA, para prestar plantão criminal (interior), nos dias 23 e 24 de novembro de 2024 e CONVALIDAR o plantão criminal (interior), realizado pela Defensora Pública ANDREA CARLA TONIN, nos dias 15 e 16 de novembro de 2024. Maceió, 18 de novembro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001392/2024. Interessada: Silvana Gonçalves da Silva. Despacho: (...) Do exposto, determinamos o arquivamento dos presentes autos, devendo a assistida ser cientificada da aludida designação. Maceió, 13 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000000822/2024. Interessado: José Petrúcio Caetano dos Santos. Despacho: Ante a certidão expedida (Evento 28783002), dê-se ciência ao assistido interessado, encaminhando-o formalmente para atendimento junto ao setor responsável, orientando-o a retornar à Corregedoria caso se depare com alguma nova dificuldade. Mantenham-se os autos suspensos por 30(trinta) dias. Passado o referido prazo sem nova manifestação, arquive-se. Maceió, 13 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000000316/2024. Interessada: Corregedoria-Geral. Despacho: Trata-se de comunicação de alteração, a pedido, de membro representante da DPE/AL junto ao Conselho Estadual Alagoas Sem Fome (Decreto 97.861/24). Vão os autos ao Gabinete do DPG/AL. Maceió, 13 de novembro de 2024.

Processo nº 12070-28153/2024. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de outubro de 2024. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 21 e 22 de novembro de 2024. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 18 de novembro de 2024.

Processo nº 12070.0000001434/2024. Interessados: Andrea Carla Tonin e Lucas Monteiro Valença. Despacho: Trata-se de requerimento de permuta de plantão. Considerando que o serviço à população será mantido, defiro na forma requerida. Lavre-se portaria. Após, arquive-se. Maceió, 18 de novembro de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 41 /2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo n° **E:12070.0000001482/2024**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **SANTA LUZIA DO NORTE,** conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **SANTA LUZIA DO NORTE**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **SANTA LUZIA DO NORTE**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da
incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 21 a 26 de novembro de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 **SANTA LUZIA DO NORTE**- Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio **(santaluziadonorte@defensoria.al.def.br)**, com o título "Seleção Estágio Defensoria - **SANTA LUZIA DO NORTE - Edital 41/2024",** juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, **sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **SANTA LUZIA DO NORTE**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **SANTA LUZIA DO NORTE**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação
no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio **(**santaluziadonorte@defensoria.al.def.br**)**, com o título "Recurso à Seleção Estágio Defensoria **SANTA LUZIA DO NORTE**- Edital 41/2024" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **SANTA LUZIA DO NORTE**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas